

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 84/2022

AUTORES:DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR

EMENTA:

DETERMINA, NO AMBITO DO ESTADO DO PARANÁ,QUE OS AGRESSORES QUE COMETEREM CRIME DE MAUS TRATOS ARQUEM COM AS DESPESAS DO TRATAMENTO DO ANIMAL AGREDIDO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2022

#### PROJETO DE LEI Nº /2022

Determina, no âmbito do estado do Paraná, que os agressores que cometerem crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido .

**Art.1º** - Fica determinado que, nas infrações administrativas ambientais que caracterizem maus-tratos a animais, cometidas no âmbito do estado de Paraná, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor na forma do Código Civil

**Art.2º** - O agressor deverá ressarcir a Administração Pública por todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

**Art.3º** O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 18 de março de 2022.

BOCA ABERTA JR

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei (PL) consiste que, nas infrações administrativas ambientais que caracterizem maus-tratos a animais, cometidas no âmbito do estado de Paraná, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor na forma do Código Civil.

O agressor deverá ressarcir a Administração Pública por todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Fica determinado que, nas infrações administrativas ambientais que caracterizem maus-tratos a animais, cometidas no âmbito do estado de Paraná, as despesas de assistência



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor na forma do Código Civil

O agressor deverá ressarcir a Administração Pública por todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Diante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados Estaduais para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de garantir o acesso à proteção e cuidado como animais.



**DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2022, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **84** e o código CRC **1A6C4E7C6C3A1FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3713/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 84/2022**.

Curitiba, 21 de março de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3713** e o código CRC **1F6A4F7C8A9D5CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3730/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 351/2021**, que está em trâmite.

Curitiba, 21 de março de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 19:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3730** e o código CRC **1C6F4E7B9A0C1CF**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

<b>TIPO</b>		<b>NÚMERO</b>	<b>ANO</b>	<b>PROTOCOLO D.A.P.</b>
PROJETO DE LEI		351	2021	5398/2021
<b>DATA ENTRADA PRAZO</b>	<b>ASSUNTO</b>			
03/08/2021	ANIMAIS			
<b>Nº D.O. ALEP</b>	<b>DATA D.O. ALEP</b>	<b>REGIME DE URGÊNCIA</b>		
		NÃO		

**AUTOR(ES)**

DEPUTADO PAULO LITRO

**PALAVRAS-CHAVE**

AGRESSORES, CRIME DE MAUS TRATOS, DESPESAS, TRATAMENTO, ANIMAL AGREDIDO, MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

**EMENTA**

DETERMINA QUE OS AGRESSORES QUE COMETEREM O CRIME DE MAUS TRATOS ARQUEM COM AS DESPESAS DO TRATAMENTO DO ANIMAL AGREDIDO, BEM COMO PARTICIPE DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO.

**OBSERVAÇÕES****TRÂMITES/AÇÕES**

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
03/08/2021 00:00	COORDENADORIA DE APOIO A MESA	03/08/2021 08:51	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
03/08/2021 13:37	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	03/08/2021 13:55	AUTUADO		
03/08/2021 15:05	COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
04/08/2021 16:23	DIRETORIA LEGISLATIVA	05/08/2021 16:08	INFORMAÇÃO		
04/08/2021 16:23	DIRETORIA LEGISLATIVA	07/08/2021 15:11	INFORMAÇÃO		
04/08/2021 16:23	DIRETORIA LEGISLATIVA	10/08/2021 15:48	ENCAMINHADO(A)		
13/08/2021 16:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	06/10/2021 10:32	ADIAMENTO	PARECER; ADIADO PELO TÉRMINO DA SESSÃO.	DEPUTADO NELSON JUSTUS
13/08/2021 16:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	21/10/2021 11:47	ADIAMENTO	PARECER; ADIADO PELO TÉRMINO DA SESSÃO.	DEPUTADO NELSON JUSTUS
13/08/2021 16:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	27/10/2021 13:28	ADIAMENTO	PARECER; ADIADO PELO TÉRMINO DA SESSÃO.	DEPUTADO NELSON JUSTUS
13/08/2021 16:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	11/11/2021 15:03	ADIAMENTO	PARECER; ADIADO PELO TÉRMINO DA SESSÃO.	DEPUTADO NELSON JUSTUS
13/08/2021 16:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	17/11/2021 10:31	ADIAMENTO	PARECER; ADIADO PELO TÉRMINO DA SESSÃO.	DEPUTADO NELSON JUSTUS
23/11/2021 15:08	GABINETE - DEPUTADO MARCIO PACHECO	23/11/2021 15:14	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADO MARCIO PACHECO
23/11/2021 16:39	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	23/11/2021 16:39	PARECER FAVORÁVEL	PARECER: FAVORÁVEL - APROVADO. (PARECER LIDO PELO DEP. DR. BATISTA)	DEPUTADO MARCIO PACHECO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

### PROPOSIÇÃO

#### COMPLETO

24/11/2021 12:35	DIRETORIA LEGISLATIVA	24/11/2021 12:38	INFORMAÇÃO		
24/11/2021 12:35	DIRETORIA LEGISLATIVA	24/11/2021 12:40	ENCAMINHADO(A)		
01/12/2021 11:52	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
02/12/2021 10:31	GABINETE - DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA	02/12/2021 10:31	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA
02/12/2021 19:33	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	02/12/2021 19:33	PARECER FAVORÁVEL	PARECER: FAVORÁVEL - APROVADO.	DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA
02/12/2021 19:34	DIRETORIA LEGISLATIVA	02/12/2021 19:34	INFORMAÇÃO		
02/12/2021 19:34	DIRETORIA LEGISLATIVA	02/12/2021 19:36	ENCAMINHADO(A)		
	COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS				



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2405/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2022, às 18:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2405** e o código CRC **1B6B4D7F9D5F9BF**